



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 6853-1334
CEP 18590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.743
de 01 de agosto de 2003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2002.

Considerando a necessidade de contratação de um Enfermeiro pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender necessidades no Departamento de Saúde deste Município.

DECRETA

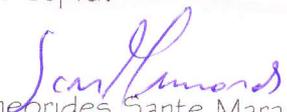
Artigo 1º- Fica autorizado a partir desta data, a Contratação por Tempo Determinado, de um Enfermeiro com a remuneração constante da REF. E 1, acrescido de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da referencia, a título de gratificação.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na desta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.728 de 26 de maio de 2003.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em
01 de agosto de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadonia